



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Segunda-feira • 26 de Abril de 2021 • Ano IX • Nº 1602

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Parecer Jurídico - Pregão Eletrônico Nº 016/2021** - Objeto: Contratação de empresa especializada em assistência técnica de aparelhos hospitalares e odontológicos, instalados nas unidades básicas de saúde e no Hospital Municipal DR. Edson Silva.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº016/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em assistência técnica de aparelhos hospitalares e odontológicos, instalados nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal Dr. Edson Silva.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **KR MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR EIRELLI**, inscrita no CNPJ: 05.918.665/0001-00 no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021, contra a decisão da Comissão de Licitação que habilitou a empresa **TEMPLUS CORPORAÇÃO**.

O recurso administrativo foi interposto no prazo e forma legal, tal como previsto na lei de licitações, pelo que deve ser conhecido.

Importante destacar que o presente parecer se baseia em dados técnicos, notadamente quanto ao setor de engenharia do município e da apresentação das razões da recorrente, visto que a matéria perpassa a análise dos enunciados da lei.

Em seu recurso a empresa recorrente requer a desclassificação da empresa **TEMPLUS CORPORAÇÃO** sob o argumento que a referida empresa não atendeu as exigências do Edital, especificamente quanto ao item 13.8.3, na medida em que apresentou notas fiscais as quais não substituí o exigido pelo Edital que seria o atestado.

Compulsando detidamente aos autos, verifica-se que chegou ao conhecimento da municipalidade o pedido de recurso formulado pela empresa recorrente, sem ao menos juntar um único documento comprovando que o subscritor é representante legal da empresa.

Em rápida e objetiva análise dos autos e da documentação da empresa **TEMPLUS CORPORAÇÃO** e a redação do item 13.8.3 do Edital, verifica-se que não assiste qualquer razão a empresa recorrente, na medida em que consta um atestado\declaração da empresa **V IMAGENS**, CNPJ: 14.883.486\0001-68 expressando que a empresa recorrida possuiu contrato de locação, manutenção preventiva e corretiva.

O item 13.8.3 do Edital define que o licitante deverá apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e a comprovação que forneceu\prestou serviços compatíveis com o objeto licitado.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Assim, verifica-se irretocável a decisão da Comissão de Licitação, ainda mais que a empresa recorrente, nem sequer conseguiu demonstrar em sua petição requisitos mínimos de coesão e coerência, na medida em que inicia destacando o pedido de desclassificação da empresa **TEMPLUS**, sem qualquer argumentação lógica, ao final, nos pedidos, pede a reforma da decisão, classificando a recorrente sem ao menos justificar o seu pedido.

Assim, inevitável reconhecer como correta e embasada a decisão da Comissão Permanente de Licitação-CPL em habilitar a empresa **TEMPLUS CORPORACÃO**.

Diante do exposto, conheço do Recurso e no mérito pelo desprovemento do presente recurso formulado pela licitante **KR MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR EIRELLI**, inscrita no CNPJ: 05.918.665/0001-00, devendo por via de regra dar prosseguimento ao processo licitatório em epígrafe.

É O PARECER.

Queimadas, 23 de abril de 2021.

ANTONIO CESAR OLIVEIRA JÚNIOR
Procurador Adjunto do Município.
OAB/BA n° 31.735

Pregão Eletrônico nº. 016/2021
Deliberação: Acato o Parecer Jurídico em sua integralidade. Publique-se.

Queimadas, 23 de abril de 2021.

Cleidson Alves da Cruz
Pregoeiro do Município